



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 021, DE 13 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições de que trata o artigo 4º do Decreto nº 64.636, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como membros, no biênio 2025/2027, para um mandato de dois anos, que se encerrará no dia 30 de abril de 2027:

I – representantes do Estado:

- a) pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: **Natália Resende Andrade Ávila**, R.G. n.º 4.083.352, como titular e **Cristiano Kenji Iwai**, R.G. n.º 29.197.413-2, como suplente;
- b) pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: **Marcelo Cardinale Branco**, R.G. n.º 17.884.972-8, como titular e **Eduardo Trani**, R.G. n.º 5.906.933-8, como suplente;
- c) pela Secretaria da Educação: **Renato Feder**, R.G. n.º 15.512.103-3, como titular e **Juliana Velho**, R.G. n.º 15.570.875-2, como suplente;
- d) pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais/Relações Institucionais: **Ronaldo Souza Camargo**, R.G. n.º 9.725.693, como titular e **Manoel Victor de Azevedo Neto**, R.G. n.º 4.784.349-4, como suplente;
- e) pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento: **Guilherme Piai Silva Filizzola**, R.G. n.º 47.055.159-8, como titular e **Marcio da Silva Queiroz**, R.G. n.º 28.744.400-4, como suplente;
- f) pela Secretaria da Saúde: **Eleuses Paiva**, R.G. n.º 5.943.754-6, como titular e **Luís Sérgio Ozório Valentim**, R.G. n.º 13.803.552-0, como suplente;
- g) pela Subsecretaria de Logística e Transportes/SEMIL, **Denis Gerage Amorim**, R.G. n.º 32.392.379-3, como titular e **Augusto Olavo Leite**, R.G. n.º 8.269.997-5, como suplente;

- h) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Jorge Lima**, R.G. n.º M1.566.067, como titular e **Felipe Vieira Alves**, R.G. n.º 11.709.246-0, como suplente;
- i) pela Secretaria da Fazenda e Planejamento: **Samuel Kinoshita**, R.G. n.º 30.064.128, como titular e **Eduardo Walmsley Soares Carneiro**, R.G. n.º 7.041.442, como suplente;
- j) pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais: **Gilberto Kassab**, R.G. n.º 11.328.890-6, como titular e **Hideo Augusto Dendini**, R.G. n.º 19.165.984-8, como suplente;
- k) pela Secretaria da Casa Civil: **Arthur Lima**, R.G. n.º 11.104.464-0, como titular e **Mauro Benedito de Santana Filho**, R.G. n.º 076019.733-5 MEX/DF, como suplente.

II – representantes dos Municípios:

- a) pelo Primeiro Grupo – Alto Tietê: **Luiz Gustavo Pinheiro Volpi**, R.G. n.º 20.748.011-4, Prefeito Municipal de Ribeirão Pires, como titular e **Walid Ali Hamid**, R.G. n.º 37.032.983 Prefeito Municipal de Mairiporã, como suplente;
- b) pelo Segundo Grupo – Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira: **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, R.G. n.º 28.146.768-7, Prefeito Municipal de Campos do Jordão, como titular e **Anderson Farias Ferreira**, R.G. n.º 26.258.459-1, Prefeito Municipal de São José dos Campos, como suplente;
- c) pelo Terceiro Grupo – Litoral Norte e Baixada Santista: **Alberto Pereira Mourão**, R.G. n.º 5.220.976-3, Prefeito Municipal de Praia Grande, como titular e **Reinaldo Alves Moreira Filho**, R.G. n.º 46.074.021-0, Prefeito Municipal de São Sebastião, como suplente;
- d) pelo Quarto Grupo - Ribeira de Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema: **Araldo Todesco**, R.G. n.º 7.707.570-5, Prefeito Municipal de Tapiraí, como titular e **Salvador José Barbosa Júnior**, R.G. n.º 20.237.102, Prefeito Municipal de Iguape, como suplente;
- e) pelo Quinto Grupo - Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema: **Mario Luciano Rosa**, R.G. n.º 15.258.682-9, Prefeito Municipal de Salto Grande, como titular e **Luiz Infante**, R.G. n.º 5.523.819-1, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, como suplente;
- f) pelo Sexto Grupo - Aguapeí Peixe e Baixo Tietê: **Carlos Alexandre Pereira**, R.G. n.º 43.322.212-8, Prefeito Municipal de Valparaíso, como titular e **Rodrigo Primo Antunes**, R.G. n.º 33.569.791-4, Prefeito Municipal de Barbosa, como suplente;
- g) pelo Sétimo Grupo - Tietê Jacaré e Tietê Batalha: **Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana**, R.G. n.º 32.279.244-7, Prefeita Municipal de Cafelândia, como titular e **Luiz Gustavo Ferrarez**, R.G. n.º 27.867.548-7, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, como suplente;
- h) pelo Oitavo Grupo – Turvo Grande e São José dos Dourados: **Osvaldo de Oliveira Rosa**, R.G. n.º 19.332.569, Prefeito Municipal de Catanduva, como titular e **Rodrigo**

Batista Gonçalves, R.G. n.º 27.935.600-6, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, como suplente;

i) pelo Nono Grupo – Sapucaí Mirim/Grande e Baixo Pardo/Grande: **Felipe Talvani Sontini**, R.G. n.º 39.568.089-x, Prefeito Municipal de Restinga, como titular e **Odair de Moura Silva**, R.G. n.º 13.240.302-X, Prefeito Municipal de Barretos, como suplente;

j) pelo Décimo Grupo – Pardo e Mogi-Guaçu: **Leonardo Spiga Real**, R.G. n.º 41.121.604-1, Prefeito Municipal de Tambaú, como titular e **Maurício de Oliveira Santos**, R.G. n.º 8.986.522-4, Prefeito Municipal de Socorro, como suplente;

k) pelo Décimo Primeiro Grupo - Sorocaba/Médio Tietê e Piracicaba, Capivari e Jundiaí: **Rafael Piovezan**, R.G. n.º 33.746.030-9, Prefeito Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, como titular e **José Carlos de Quevedo Junior**, R.G. n.º 24.431.755, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, como suplente.

III – representantes da Sociedade Civil:

a) pelos usuários industriais de recursos hídricos: **Anícia Aparecida Baptistello Pio**, R.G. n.º 6.246.265-9, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, como titular e **Alexandre Luis Almeida Vilella**, R.G. n.º 44.339.597-4, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, como suplente;

b) pelos usuários agroindustriais de recursos hídricos: **André Elia Neto**, R.G. n.º 5.470.426-1, União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo – UNICA, como titular e **Elaine Ap. Maduro Costa**, R.G. n.º 22.755.512-0, Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – ABAG/RP, como suplente;

c) pelos usuários agrícolas de recursos hídricos: **Renato Traballi Veneziani**, R.G. n.º 7.101.985-6, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP, como titular e **Vitor Pereira Pinto**, R.G. n.º 16.280.475-MG, Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha – ASPIPP, como suplente;

d) pelos usuários de recursos hídricos do setor de geração de energia: **Flávio Guilherme dos Santos**, R.G. n.º 41.621.028-4 e **Gabrielle Mara do Nascimento**, R.G. n.º 57.497.664-4, Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE, respectivamente como titular e suplente;

e) pelos usuários de recursos hídricos para abastecimento público: **Luís Filipe Rodrigues**, R.G. n.º 20.888.481-6 e **Gustavo Arthur Mechlin Prado**, R.G. n.º 24.881.337-7, Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, respectivamente como titular e suplente;

f) pelos usuários de recursos hídricos para abastecimento público: **Christianne Dias Ferreira**, R.G. n.º 1.532.417-DF e **Priscila Bezerra**, R.G. n.º 53.361.024-2, Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON, respectivamente como titular e suplente;

g) pelas associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos: **Helifax Pinto de Souza**, R.G. n.º 10.995.121, Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA, como titular e **Mateus Delatim Simonato**, R.G. n.º 20.850.283, Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE, como suplente;

h) pelas associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos: **Francisca Adalgisa da Silva**, R.G. n.º 18.990.279-6, Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp – APU, como titular e **Carlos Eduardo Q. Giampá**, R.G. n.º 4.531.688-0, Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS, como suplente;

i) pelas associações especializadas em recursos hídricos, sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos e entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos: **Luis Eduardo Gregolin Grisotto**, R.G. n.º 11.291.188-2, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES- Seção São Paulo, como titular e **Luciomar Santos Werneck**, R.G. n.º M-2.332.672, Associação dos Engenheiros da SABESP – AESABESP, como suplente;

j) pelas entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos: **Maria Luisa Taborda Borges Ribeiro**, R.G. n.º 13.205.851, Fundação SOS Pró-Mata Atlântica – SOS Mata Atlântica, como titular e **Rodrigo Pedro de Abreu**, R.G. n.º 34.198.380-9, Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde – PLANETA VERDE, como suplente;

k) pelas entidades ambientalistas ou de defesa de interesses difusos: **Amauri Pollachi**, R.G. n.º 6.079.728, Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS, como titular e **Rui Brasil Assis**, R.G. n.º 6.355.316-8, Associação dos Rotary Clubs do Distrito 4621 – Rotary International, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Estado